



DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

IMPUGNANTE: MARCOS ROBERTO SANTOS

CANDIDATO IMPUGNADO: ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO

Chapa: 3

A **COMISSÃO ELEITORAL DO SISEPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR as partes interessadas** acerca da decisão proferida no pedido de impugnação em epígrafe, nos seguintes termos:

I – DO PEDIDO

Trata-se de pedido de impugnação fundamentado em suposta irregularidade na assinatura do candidato **ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO** impugnado nos documentos apresentados à Comissão Eleitoral, o Anexo XIII sem assinatura.

O impugnante sustenta ausência de autenticidade das assinaturas e requer o indeferimento do registro de candidatura.

II – DA ANÁLISE

Após análise da documentação e do procedimento adotado para sua apresentação, constatou-se que:

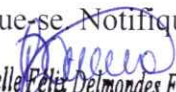
1. O candidato apresentou a declaração assinada

Assim, o mero questionamento desacompanhado de prova idônea não é suficiente para afastar a validade dos documentos apresentados.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral **DECIDE INDEFERIR O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, em relação ao candidato **ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO**, mantendo o registro de candidatura do impugnado.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.


Danielle Petiz Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicatização n. 30776

Presidente da Comissão Eleitoral

Membro


Israel Souza e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Sindicatização n. 29447
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Membro

Palmas/TO, 19 de Fevereiro 2026.


Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral
Sindicatização n. 30740
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030